



Decreto 1.654, de 12 de junho de 2026.

DEFINE NÍVEL DE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO NA FORMA DAS LEIS MUNICIPAIS 850/2006, DE 30 DE MARÇO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES ACRESCIDAS PELA LEI 1.053, DE 30 DE AGOSTO DE 2011, DA LEI MUNICIPAL 875, DE 19 DE JANEIRO DE 2007 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nas LEIS MUNICIPAIS 850/2006, de 30 de março de 2006, com as alterações acrescidas pela Lei 1.053, de 30 de agosto de 2011 e da Lei Municipal 875, de 19 de janeiro de 2007, que autoriza este Chefe do Executivo Municipal a conceder e definir o nível de gratificação por tempo integral de serviço;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 1.053, de 30 de março de 2011, que passou a integrar a lei 850/2006 que dispõe que: “OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE QUE TRATA ESTA LEI, SERÃO DEFINIDOS E REAJUSTADOS PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE DECRETO MUNICIPAL”;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam definidas as Gratificações por Tempo Integral de Serviços, na forma do ANEXO ÚNICO que integra este ato administrativo.

Art. 2º. Este Decreto terá os seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2026.

Palácio da Intendência, 12 de junho de 2026.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO – DECRETO 1.654, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL

Cargos	Valor e Nível
Auxiliar Administrativo,	
Auxiliar de Mecânico,	
Auxiliar de Serviços Gerais,	
Auxiliar de Serviços Educacionais,	
Auxiliar Odontológico,	Nível I – 100,00
Auxiliar de Enfermagem,	Nível II – 120,00
Auxiliar de Manutenção,	Nível III– 200,00
Agente de Trânsito,	Nível IV– 250,00
Agente de Portaria,	Nível V– 300,00
Agente de Arrecadação,	Nível VI – 350,00
Agente Social,	Nível VII– 500,00
Agente de Saúde em Endemias,	Nível VIII- 750,00
Auxiliar de Secretaria,	Nível IX– 800,00
Agente de Vigilância Sanitária,	Nível X – 1.000,00
Assistente Administrativo,	Nível XI– 1.100,00
Assistente Pedagógico,	Nível XII– 1.200,00
Assistente Social,	Nível XIII 1.250,00
Agente Administrativo,	Nível XIV- 1.500,00
Auxiliar de Contabilidade,	Nível XV- 1.750,00
Agente Tributário	Nível XVI – 1.800,00
Cirurgião-Dentista,	Nível XVII– 2.000,00
Dentista,	Nível XVIII– 2.500,00
Digitador,	Nível XIX– 3.000,00
Economista,	Nível XX – 5.000,00
Educador Físico,	
Eletricista,	
Enfermeiro,	
Engenheiro Agrônomo,	
Entrevistador,	
Farmacêutico,	
Farmacêutico Bioquímico	
Fiscal de Obras e Posturas,	
Fiscal de Obras e Serviços Públicos,	
Fiscal de Vigilância Sanitária,	
Fisioterapeuta,	
Jardineiro,	
Mecânico Leve,	
Mecânico Pesado,	
Médico,	
Médico Veterinário,	
Motorista,	
Monitor Pedagógico,	
Monitor de Esportes,	
Nutricionista,	



<p>Odontólogo, Operador Trator de Pneu, Operador de Motoniveladora Operador Trator de Esteira, Operador de Pá Mecânica, Pedreiro, Podador, Professor, Psicólogo, Secretário, Técnico em Agropecuária, Técnico em Enfermagem, Tecnólogo em Alimentos, Telefonista, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Dívida Ativa e Benefícios Fiscais Vigia, Vigia Escolar, Visitador, Visitador Sanitário. Zootecnista</p>	
---	--

Palácio da Intendência, 12 de junho de 2026.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Prefeito Municipal